



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO N°: 55/2026

Autoria: Ver. Nivaldo Henrique Pereira Almeida

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento nos artigos 159 e 160 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, REQUERER à Ilma. Sra. **Carmem Auxiliadora Santa Cruz**, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, que sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa informações detalhadas referentes aos contratos de assessorias e serviços prestados ao Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, desde janeiro de 2025 até a presente data, especialmente aqueles relacionados às áreas jurídica, contábil e aos serviços de assessoria ou consultoria destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita-se que as informações contemplem, para cada contrato:

- I – cópia integral dos contratos firmados, bem como de eventuais termos aditivos;
- II – identificação das empresas, escritórios ou profissionais contratados;
- III – objeto e finalidade de cada contratação;
- IV – modalidade e procedimento utilizado para a contratação, incluindo, quando cabível, processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade;
- V – valores contratados, valores pagos e eventuais saldos;
- VI – período de vigência de cada contrato;
- VII – descrição detalhada dos serviços efetivamente prestados;
- VIII – informações sobre eventuais prorrogações, reajustes ou alterações contratuais.

A presente solicitação busca garantir que o Poder Legislativo possa acompanhar de perto as contratações realizadas pelo Município, verificando a destinação dos recursos públicos e a efetiva prestação dos serviços contratados.

Assim, o presente Requerimento visa contribuir para uma fiscalização mais efetiva e para que a população tenha acesso às informações referentes aos gastos públicos e aos serviços contratados pelo Município.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2026

Ver. Nivaldo Henrique Pereira
Almeida

